



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 12/2019			
Processo:	23084.030325/2018-77			
Projeto:	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UFRA.			
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	nº. 7883/2018	
	☒ CAPES		☐ Não se aplica	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒ PARCIAL		
Fundação de Apoio:	FUNAPE			
Vigência do Instrumento:	Início: 17/09/2019	Fim: 30/09/2023		
Coordenador do Projeto:	Edvar da Luz Oliveira			
Fiscal do Projeto 1:	Larissa Sato Elisiário			
Fiscal do Projeto 2:	-			
Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 12/2019			
Processo:	23084.030325/2018-77			

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim
	☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim
	☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☒ Sim
	☐ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☒ Sim
	☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

Houve o atesto da nota fiscal de desembolso pelo coordenador do projeto.

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|--|-----------|
| a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho? | [x] Sim |
| | [] Não |
| b) Há Ressalvas na avaliação deste item: | [x] Sim |
| | [] Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

Conforme apontado pelo coordenador do projeto, houve atraso no repasse do recurso à fundação de apoio, contudo parte da etapa foi executada com recurso da CAPES/PARFOR via universidade para que a etapa 1 fosse executada sem prejuízo ao projeto.

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|---|-----------|
| a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | [X] Sim |
| | [] Não |
| b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | [X] Sim |
| | [] Não |
| c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto? | [X] Sim |
| | [] Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

Informo que, a etapa 1 não foi cumprida em conformidade com o Plano de Trabalho, devido a suspensão do calendário acadêmico em circunstâncias da pandemia Covid-19, conforme Nota Técnica N° 01/2020 - PROEN/UFRA, Nota Técnica N° 02/2020 - PROEN/UFRA e Nota Técnica N° 03/2020 - PROEN/UFRA.

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	☐ Sim
	☐ Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	☐ Sim
	☐ Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	☒ Sim
	☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Não há previsão de bolsas para este projeto a ser pago via fundação de apoio.	

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 74/2019-UFRA. Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou favorável à sua aprovação,

Belém, 24 de agosto de 2020.



Profª Larissa Sato Elisiário
UFRA/ICIBE
Siape: 1740397

Larissa Sato Elisiário
Portaria nº. 74/2019-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.